PROC. 287/94
FOLHA 002

LEI Nº 511

DE 29 DE SETEMBRO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE DO PISUS INTEGRAL AO PROFISSIONAL MÉDICO DO CSD DE RONDOMINAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, , AGMAR DE SOUZA GOMES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) As atividades produzidas pelo profissional médico do Programa de Interiorização do SUS e financiadas pelo Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde , serão repassados integralmente na forma de gratificação ao profissional médico que gerou a produção, observados os procedimentos executados.

Art. 2º) Os repasses de que trata o artigo anterior serão efetuados conforme os repasses do Governo Federal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
PUBLICADO
de 29/09/94 à 29/10/94
Setor de Publicação e Registro

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO

29/09/94 | 287/94

RESPONSÁVEL

PROC. 287/94
FOLHA 003

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DA FOLHA 002 DESTE PROCESSO.

Em, 29-09-94.

Olaymar Galimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

A. Ass. Jurídico
Segue o presente processo para conferir Lei.
Em, 29.09.94.

Silvana Coutinho
ASSESSORA GABINETE DO PRESIDENTE
PORT. No. 069/GP/CMOPO/RO/94

Ao Arquivo
Em, 11-outubro-1994.-
Arquive-se, Anote no livro.-
Em, data supra.-

José Martins dos Anjos
ASSESSOR JURÍDICO
PORT. No. 064/GP/CMOPO/RO-94